



**SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO
DA LEI Nº 306/2001 E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

SILDA KOCHEMBORGER, Prefeita
Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e Ela, usando das atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterada a Lei nº 306/2001,
em seu artigo 2º, o qual passa a ter a seguinte redação:

Artigo 2º - O valor da dívida, bem como da
quantidade de parcelas e o valor de cada parcela, será emitido através de extrato pela
Rede CEMAT S/A, no ato da assinatura do termo de parcelamento.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua afixação revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita em, 28/11/2001.

**SILDA KOCHEMBORGER
-PREFEITA MUNICIPAL-**